

LEI Nº 2.114 DE 15 DE AGOSTO DE 2006.

-

-

Dispõe sobre local permanente de feira livre

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Praça da Manguba, situada no bairro Cerâmica, nesta cidade de Januária, transformada em local permanente para 'Feira Livre'.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 15 de agosto de 2006.

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

EDILSON GERALDO VIANA
Secretário Municipal de Administração